LEI Nº 371 de 01 DE AGOSTO DE 1984,
DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO,
BEM COMO TODAS AS BENFEITORIAS NELE EDIFI-
CADAS.

A Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar através de Escritura publica a Telecomunicações de Brasilia S/A (Telebrasilia) um terreno urbano nesta cidade, com a área total de 1.000m² (hum mil metros quadrados), sendo vinte metros de frente e fundos por 30 (trinta) metros de laterais, situado na quadra de nº 30 (trinta) à Rua Aleides Caneiro nesta cidade, bem como todas as benfeitorias nele edifica-

das.

2º - Fica revogadas a lei Municipal de nº 333 de 02 de julho de 1980, em todos os seus artigos e paragrafos.

Artigo 2º) - Todas as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da Telebrasilia.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 1º de Agosto de 1984.

Prefeito Municipal

Secretário